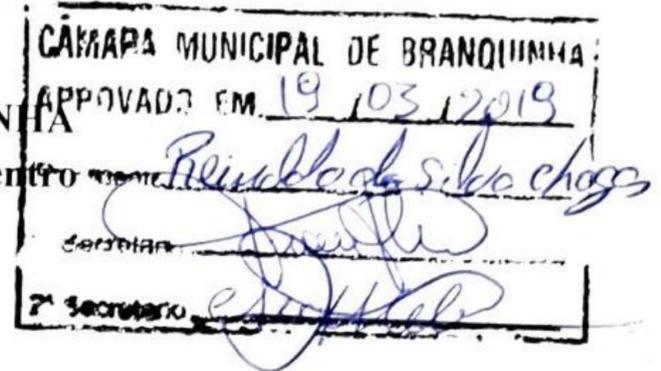




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro
CNPJ: 04.243..577/0001-85



Projeto de Lei nº 01/2019.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados na estrutura de pessoal da Câmara de Vereadores de Branquinha e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRANQUINHA, no uso de suas atribuições, submete à deliberação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Branquinha, os seguintes cargos, com seus respectivos vencimentos:

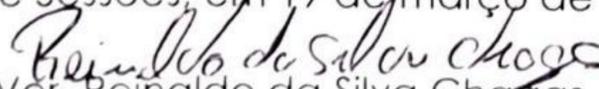
Quantidade	Cargo	Vencimento
01	Chefe de Contabilidade	R\$ 2.000,00
01	Coordenador de Controle Interno	R\$ 1.700,00
01	Diretor Administrativo	R\$ 1.500,00
01	Assessor de Gabinete	R\$ 1.100,00

Art. 2º - Os cargos criados por esta lei são de natureza comissionada e de livre nomeação e exoneração pelo chefe do poder legislativo.

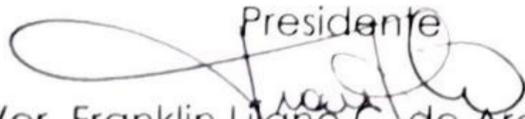
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas todas as leis ou resoluções que criaram cargos de natureza comissionada.

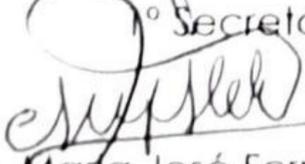
Sala de Sessões, em 19 de março de 2019.


Ver. Reinaldo da Silva Chagas

Presidente


Ver. Franklin Liãne C. de Araújo Silva

1º Secretário


Ver. Maria José Ferreira de Melo

2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro
CNPJ: 04.243..577/0001-85

JUSTIFICATIVA À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 01/2019

A matéria se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva do Poder Legislativo, devendo assim ser da iniciativa de qualquer Vereador ou da Mesa Diretora.

O Projeto em referência objetiva criar os cargos de natureza comissionada necessários ao bom funcionamento desta Casa Legislativa.

Vale ressaltar que a burocracia dos atos de gestão do Poder Legislativo está a cada dia mais complexos e assim a Mesa Diretora tem a necessidade de servidores que deem um apoio à sua realização.

Sendo assim, requeremos aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

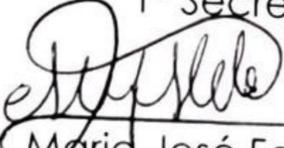
Sala de Sessões, em 19 de março de 2019.


Ver. Reinaldo da Silva Chagas

Presidente


Ver. Franklin Liliane C. de Araújo Silva

1º Secretário


Ver. Maria José Ferreira de Melo

2º Secretário